



LEI Nº 1.115/2015 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a suplementação de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.123.00062-016 – ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

3.3.91.97.00 – APORTE FINANCEIRO DO RPPS

001045. 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 2.500,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00142-046– ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF E USPSF - NASF

3.3.91.97.00 – APORTE FINANCEIRO DO RPPS

004325 000495 – Atenção Básica

VALOR R\$ 2.500,00

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.00162-057– ATIVIDADES DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.91.97.00 – APORTE FINANCEIRO DO RPPS

005035 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00142-049– APOIO AS AÇÕES DE ASSISTENCIA BÁSICA PAB - FIXO

3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04420 000495 – Atenção Básica

VALOR R\$ 2.500,00

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00152-054– ATIVIDADES EM PARCERIA COM ENTIDADES

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

004720 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 6.500,00



Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2015/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.066/2014 de 25/06/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 5 de novembro de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal